

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.036 / 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

011011.2060500512.072 MANUTENÇÃO E APOIO AO PRONAF 344905200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......Ficha 298.

Art. 2º - A presente suplementação visa atender a execução do Convênio nº 0138 / 2011, celebrado com o Estado do Espírito Santo/SEAG, tendo como objeto a aquisição de um veículo tipo caminhão, 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 16 de abril de 2012.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal